

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA 004 2020

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO QUE CONDUZIRÁ OS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO - CEI, NO ÂMBITO DA CASA DO POVO DE CAMPO REDONDO/RN.

VICTOR NEVES WANDERLEY, Presidente Constitucional da Câmara de Vereadores de Campo Redondo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante fundamentos esculpidos no Regimento Interno, notadamente no §8º do artigo 71;

CONSIDERANDO o §3º, do art. 58, da Constituição Federal e o disposto no art. 25, § 3º da Lei Orgânica Municipal e demais disposições regimentais; e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento apresentado pelos Vereadores e após as deliberações autorizadas para a criação da Comissão Especial de Inquérito, com o objetivo de apurar fato determinado e por prazo certo de 120 (cento e vinte) dias, referente à situação econômica, financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campo Redondo/RN;

CONSIDERANDO que houve reunião para composição da dita Comissão Especial de Inquérito;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada Comissão Especial de Inquérito - CEI, composta de três membros, para apuração dos fatos determinados, descritos no Requerimento, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Portaria, prorrogável, mediante aprovação do Plenário, a teor do §5º, artigo 71 do Regimento Interno.

Art. 2º. A Comissão Especial de Inquérito será integrada pelos vereadores Carlos Roberto Lucena Barbosa (PR), Luiz Antônio da Costa Bezerra (PROS) e Joao Batista Freire Gomes (PROS).

Parágrafo único. Fica designado como Presidente, Relator e Membro, respectivamente, os edis acima delineados.

Art. 3º. No exercício de suas atribuições, a Comissão poderá determinar diligências, convocar autoridades, tomar depoimentos, ouvir indiciados, inquirir testemunhas, requisitar informações, documentos e serviços, inclusive policiais, transportar-se aos lugares onde se fizer necessária sua presença, entre outros poderes previstos pela ordem jurídica.

Art. 4º. Será disponibilizada à Comissão Especial de Inquérito a infraestrutura funcional e física da Câmara Municipal, notadamente os setores contábil, jurídico e secretaria.

Parágrafo primeiro. Mediante requerimento justificado da Presidência da Comissão Especial de Inquérito poderão ser destinados recursos financeiros para cobertura de suas despesas.

Parágrafo segundo. O requerimento acima mencionado fica condicionado a autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal de Campo Redondo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Redondo, Estado do Rio Grande do Norte, em 05 de março de 2020.

Victor Neves Wanderley
Presidente

Publicado por: Francisca Francineide De Lima
Código Identificador: 07040573